



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2017/2020

LEI N.º 782/2017.

Institui o dia municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia” e o “Dia do Aventureiro”, a serem comemorados, anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 02/10/17

ASSINATURA